



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,  
Limoeiro de Anadia - AL, 57260-000  
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

**DECRETO N° 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Limoeiro de Anadia (Estado de Alagoas), referente ao período de Carnaval de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 106093, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece os pontos facultativos do período carnavalesco no Estado de Alagoas para o ano de 2026, bem como a tradição cultural do Carnaval e a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos, entidades municipais e serviços públicos durante esse período;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);**
- II - 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);**
- III - 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas);**

§ 1° O expediente nas repartições públicas municipais retornará ao horário normal no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

**Art. 2°.** Não se aplicam ao ponto facultativo os serviços considerados essenciais, devendo estes funcionar normalmente ou por escala de plantão, garantida a continuidade dos serviços públicos, tais como:

- I – Atendimento de urgência e emergência na saúde;**
- II – Limpeza urbana e coleta de lixo;**
- III – Segurança pública e vigilância;**
- IV – Conselho Tutelar;**
- V – Outros serviços cuja interrupção comprometa a ordem pública e o atendimento à população.**

**Art. 3°.** Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 13 de fevereiro de 2026.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
**PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 13 de fevereiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira

Secretária de Administração e Recursos Humanos.